



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023

ATA Nº 8/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA N.º 66/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA Nº 67/2023 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO NECESSÁRIO À DENÚNCIA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 68/2023 - AQUISIÇÃO DE BONÉS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE INTER-FREGUESIAS LAÇO HUMANO;

PROPOSTA N.º 69/2023 - COMEMORAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DO ESPAÇO SÉNIOR.

PROPOSTA N.º 70/2023 ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha e do Vogal António Silva.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do e-mail do departamento de Divisão de Trânsito a informar da intervenção prevista na Estrada das Águas Livres, entre o dia 27 de março e 10 de abril.

Aludiu também do e-mail do Vereador Luís Lopes, relativamente aos ecopontos móveis, os quais iam permanecer na Av. Cardoso Lopes, de 13 a 16 de maio.

Por fim deu conhecimento da informação interna 794, quanto ao pedido de colaboração na prestação de serviços de preenchimento de IRS, por parte dos funcionários da Junta de Freguesia.



12.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal Secretário, no uso da palavra, informou que no dia 25 de abril, de manhã, irá ocorrer o içar das bandeiras e às 17.00h a banda da SFCIA irá atuar no Parque Central, zona do lago. Posteriormente, às 18.30h irá atuar um conjunto musical, na zona do polidesportivo, com a existência de alguns comes e bebes.

Aludiu que no dia 10 de junho, Dia de Portugal, pelas 17.00h a banda da SFCIA irá proporcionar um concerto em Vila Chã.

Seguidamente deu conhecimento que o Festival de Verão irá decorrer de 30 de junho a 9 de julho, no Parque Central e no dia 22 de outubro, no aniversário da freguesia, a banda da SFCIA irá dar um concerto, a qual vai lançar um concurso para compositores de marchas, com atribuição do 1º, 2º e 3º prémio.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 157 atestados, entre os dias 13/03/2023 a 20/03/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 7/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 66/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 12/2023, com o valor máximo de 22,00€ (vinte e dois euros), datada de 14 de março de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 14 de março de 2023;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 22,00€ (vinte e dois euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 67/2023 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO NECESSÁRIO À DENÚNCIA DO CONTRATO;

Considerando: Através de proposta n.º 24/2023 foi deliberado em 25.01.2023 pelo órgão executivo junta de freguesia aprovar a não concessão da licença sem remuneração por tempo indeterminado ao trabalhador António Pedro Lourenço de Freitas;

No seguimento da aprovação da referida proposta o trabalhador solicitou ao serviço de Recursos Humanos a indicação se teria dias de férias ainda por gozar e qual o prazo que necessitava para poder efetuar a denúncia do contrato;

Em 07.02.2023 o serviço de Recursos Humanos comunicou ao trabalhador que, nos termos do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho que aprova em anexo a Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), deveria comunicar a denúncia do contrato por escrito à entidade empregadora Freguesia Mina de Água com uma antecedência mínima de 60 dias;

O trabalhador comunicou à entidade empregadora, por escrito, com data de entrada da comunicação em 01.03.2023, a denúncia do contrato de trabalho;

A denúncia do contrato de trabalho, cumprindo o prazo de aviso prévio de 60 dias, determina a cessação do vínculo laboral a 30.04.2023;

Cessa em 27.03.2023 a licença sem remuneração concedida no ano anterior;

E que, de acordo com a informação prestada pelos Recursos Humanos, o trabalhador não possui dias de férias por gozar;

O trabalhador teria de se apresentar ao trabalho de 28.03.2023 até 30.04.2023;

O pedido excecional do trabalhador para que lhe seja concedida uma prorrogação da licença sem vencimento a partir de 27.03.2023 (data em que termina a sua licença) até 30.06.2023 por se encontrar emigrado e a trabalhar no estrangeiro, pelo que, teria grandes dificuldades e inconvenientes em deixar o seu trabalho para se apresentar no serviço da junta de freguesia;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Uma vez que a comunicação da denúncia do contrato de trabalho deu entrada no serviço em 01.03.2023 e que cessa o contrato em 30.04.2023, o trabalhador necessita de prorrogar a licença sem vencimento a partir de 27.03.2023 até 30.04.2023 e não até 30.06.2023 conforme peticionado;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei nº 35/2014, de 20/06, "o empregador público pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licença sem remuneração", mas que tal decisão deverá sempre ser fundamentada de acordo com o interesse público e conveniência de serviço;

É do interesse público que o trabalhador conceda o aviso prévio de 60 dias para a denúncia do contrato sob pena de pagamento de indemnização, e que seria completamente nefasto e desproporcional esta entidade empregadora prejudicar a vida pessoal e profissional do trabalhador no país onde se encontra emigrado ao obrigar o mesmo a escolher entre indemnizar a junta de freguesia ou romper com o vínculo laboral do mesmo no estrangeiro apenas para efeitos de cumprimento de sensivelmente mais 30 dias de aviso prévio, considerando ainda que não existe inconveniente para o serviço conceder a prorrogação da licença sem vencimento a partir de 27.03.2023 até 30.04.2023 uma vez que o serviço operacional encontra-se organizado de forma a estar assegurado pelo quadro de pessoal existente.

Assim, com base no exposto, o Presidente propôs que o órgão executivo delibere conceder uma prorrogação da licença sem remuneração até 30.04.2023 que corresponde ao prazo necessário para cumprimento do aviso prévio de denúncia do contrato de trabalho, conforme solicitado pelo trabalhador, pelo que, o vínculo laboral cessa em 30.04.2023.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 68/2023 - AQUISIÇÃO DE BONÉS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE INTER-FREGUESIAS LAÇO HUMANO;

Considerando a Informação Interna com o n.º 763, datada de 14 de março de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando a realização da atividade Inter-Freguesias Laço Humano, no dia 28 de abril de 2023 a partir das 14 horas, no Parque Central da Amadora, como forma de sensibilização para as questões dos maus tratos na infância e juventude;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nesta campanha de prevenção prevê-se a presença de 500 participantes e que as freguesias envolvidas adquiram bonés para distribuir pelos seus participantes, de forma a criar um impacto visual que vá de encontro ao objetivo proposto;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Effect Comunicação Lda. (NIF 505697661), com o n.º B5717, datado de 09-03-2023, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado para a aquisição de 130 bonés é de 156,00€ (cento e cinquenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 35,88€ (trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 191,88€ (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que consultada que foi a contabilidade para apuramento dos valores adjudicados à referida entidade entre 2021 e a presente data para efeitos do artigo 113.º do CCP, verifica-se que foi pago um montante total de 3.753,29€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, não havendo portanto impedimento à contratação desta entidade em razão dos montantes adjudicados;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202251400, com o cabimento n.º 271, datado de 20-03-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da referida atividade, e a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Effect Comunicação Lda. (NIF 505697661) pelo valor de 191,88€ (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 69/2023 - COMEMORAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DO ESPAÇO SÉNIOR.

Considerando a proposta para a realização de uma tarde de animação e confraternização com a população maior da freguesia para a “Comemoração do 10.º Aniversário do Espaço Sénior”, a ter lugar no dia 03 de abril de 2023, entre as 14:30 horas e as 17:30 horas nas instalações do Espaço Sénior;

Considerando que o valor estimado para a aquisição do bolo de aniversário, bebidas, descartáveis e alguns elementos decorativos e bebidas é no montante máximo de 120,00€ (cento e vinte euros) com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202251300, com o cabimento n.º 272, datado de 20-03-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta pelo valor 120,00€ (cento e vinte euros) com IVA incluído e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 70/2023 ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA.

Considerando a proposta de apoio económico n.º 14/2023, com o valor máximo de 108,93€, (cento e oito euros e noventa e três cêntimos), datada de 21 de março de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;


O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 108,93€, (cento e oito euros e noventa e três cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

_____ 

Assistente Técnico:

_____ 